



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Disponibilizar ao Programa do Voluntariado Paranaense/Provopar de Sapopema, a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, lotada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, Matrícula nº 9297-1, para acumular a função de Coordenadora Técnica do Programa, atendendo a solicitação do Conselho Municipal do Provopar, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Disponibilizar ao Programa do Voluntariado Paranaense/Provopar de Sapopema, a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, lotada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, Matrícula nº 9297-1, para acumular a função de Coordenadora Técnica do Programa, atendendo a solicitação do Conselho Municipal do Provopar, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:88977991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2017. Edição 1385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>